

PORTARIA DE PESSOAL № 100/GM/MME, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 3º, da Resolução CNPE nº 19, de 5 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48380.000032/2021-47, resolve:

Art. 1º Designar os representantes, titulares e suplentes, dos seguintes Órgãos e Entidades para compor o Grupo de Trabalho - GT de Planejamento de Oferta de Áreas, instituído pela Resolução CNPE nº 19, de 5 de outubro de 2021:

- I Ministério de Minas e Energia:
- a) Carlos Agenor Onofre Cabral, titular, que o Coordenará; e
- b) Guilherme Eduardo Zerbinatti Papaterra, suplente;
- II Casa Civil da Presidência da República:
- a) Gustavo Henrique Ferreira, titular; e
- b) João Daniel de Andrade Cascalho, suplente;
- b) Fabio Stacke Silva, suplente; (*Redação dada pela Portaria de Pessoal nº 228/GM/MME, de 25 de novembro de 2022*)
 - III Ministério do Meio Ambiente:
 - a) Ana Paula Ramos de Almeida e Silva, titular; e
 - b) Marcos Estevan Del Prette, suplente;
 - IV Ministério da Economia:
 - a) Eduardo Roberto Zana, titular; e
 - b) Hugo Manoel Marcato Affonso, suplente;
 - V Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:
 - a) Andrei de Marco Dignart, titular; e
 - b) Josie Rodrigues Ferrão Quintella, suplente;
 - VI Empresa de Pesquisa Energética:
 - a) Roberta de Albuquerque Cardoso, titular; e
 - b) Verônica Souza da Mota Gomes, suplente;
 - VII Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:
 - a) Itagyba Alvarenga Neto, titular; e
 - b) Guilherme Augusto dos Santos Carvalho, suplente;
 - VIII Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:
 - a) Daniel Santana Lorenzo Raíces, titular; e
 - b) Luciana Della Coletta, suplente.
- b) Mayra Pereira de Melo Amboni, suplente. (*Redação dada pela Portaria de Pessoal nº* 228/GM/MME, de 25 de novembro de 2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA